

Câmara Municipal de Quatro Pontes - PORTARIA Nº 005/2025 - SÚMULA: ATRIBUIÇÃO RESPONSABILIDADE DE MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS CORRENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - DECRETO Nº 016/2025 - Data 09/01/2025 - Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providências.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - OBJETO: Contratação de caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.

Câmara Municipal de Palotina - PORTARIA Nº 002 de 10 janeiro de 2025 - O Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no Art.30, da Resolução nº001, de 07 de dezembro de 2020;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - DECRETO Nº 017/2025 - Data: 10/01/2025 - Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM - nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PORTARIA Nº 007/2025 - DATA: 10/01/2025 - Revoga o Portaria nº 146/2024 e Designa servidores efetivos ou em cargo de livre nomeação para atuarem como: Agente de Planejamento, Agente de Contratação, Pregoeiro, e Equipe de Apoio.

SINDICATO RURAL DE NOVA AURORA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do SINDICATO RURAL DE NOVA AURORA, ITACIR BRAUN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os associados do Sindicato Rural de Nova Aurora, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 17/01/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

Câmara Municipal de Quatro Pontes - PORTARIA Nº 004/2025 - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025 - SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E DE INVENTÁRIO, DESFAZIMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

Câmara Municipal de Quatro Pontes - PORTARIA Nº 002/2025 - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025 - SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município, Art. 121, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal nº 1653/2015, de 28 de julho de 2015, Anexo II do Quadro de Vencimentos e Progressões.

Câmara Municipal de Quatro Pontes - PORTARIA Nº 003/2025 - DATA: 03 DE JANEIRO DE 2025 - SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PORTARIA Nº 32/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº. 160/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo qualificado do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PORTARIA Nº: 34/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.727/2011 - Estrutura Administrativa do Município de Palotina e Lei 1.096/1992 - Plano de Cargos e Salários e considerando o Memorando nº 173/2025; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor efetivo abaixo relacionado, para o exercício da Função Gratificada de COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, em conformidade com a Lei nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município), com recebimento de gratificação constante do anexo XI da Lei 1096/1992, a partir de 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA - DECRETO Nº 11.336 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.207.528,68 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PORTARIA Nº 33/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina); RESOLVE: Art. 1º - Designar, com fundamento na Lei Nº 2.727/2011 - Estrutura Administrativa do Município - e Lei Nº. 1.096/1992 - Plano de Cargos e Carreira - os servidores abaixo relacionados, para o exercício de função gratificada: I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOTINA - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - O MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, representado pela sua Secretária de Saúde Sra. Carina Dotto, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, considerando que: O Município de Palotina, Estado do Paraná, em 2024 lançou o edital de Chamamento Público 001/2024 com o seguinte objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, que contempla serviços da saúde, dos quais a prestação não pode ser interrompida, por se tratar de serviços imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração Municipal pela Secretaria de Saúde: O Chamamento Público ainda mostra-se vantajoso para o interesse público a ser atendido, melhor custando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos do edital. A perpetuação da vigência do edital aumenta a probabilidade de atendimento eficaz ao interesse público; Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades, e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas até a data de 14/02/2026, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal; O edital de Chamamento Público 01/2024 estabelece que "5.2 A vigência do edital de credenciamento será até 14/02/2025 podendo essa data ser prorrogada, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021. Neste ato RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público mencionado e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados. Permanecendo abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público. Edital na íntegra no portal da transparência do município, maiores informações do departamento de compras e licitações do município de Palotina - Fone 44-3649-7821 e e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br. Palotina, 10 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.